

## *Câmara Municipal de Lambari*

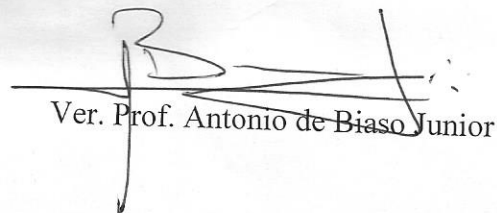
Lambari, 01 de fevereiro de 2013.

Indicação nº 04/2013.

Senhor Presidente,

O Vereador que abaixo subscreve, vem na forma regimental, INDICAR ao Prefeito Municipal, a necessidade da criação da Secretaria de Meio Ambiente conforme descrito na Lei Complementar nº 010 de 01 de julho de 2008 – Plano Diretor do Município de Lambari – no título II, capítulo III, seção II, art.22 § IV onde diz: “Criar e implementar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispondo seu quadro técnico de profissionais habilitados em questões ambientais.” para que o município venha ter condições de atingir as diretrizes definidas pela mesma Lei.

Atenciosamente,

  
Ver. Prof. Antonio de Biaso Junior

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal  
Moisés Teixeira

01/02/2013  
